

LEI Nº. 256/97

CRIA A SEMANA DO EVANGÉLICO.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal, Sr. MOACYR CARONE ASSAD, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no Calendário de Eventos do Município de Anchieta, a SEMANA DO EVANGELICO ANCHIETENSE.

 $$\operatorname{Art.}$ 2º - Fica determinado que as comemorações correrão na última semana do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contribuir na medida da possibilidade e da necessidade, com apoio para as comemorações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 $$\operatorname{Art.}$$ 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(E.S.), 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL Moacyr Carone Assad